

Intermediário, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do TRT da 6ª Região, com proventos integrais, compostos pelo vencimento básico do cargo efetivo (Lei nº 11.416/2006, na redação dada pelas Leis nº 13.317/2016 e nº 14.523/2023); acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), correspondente a 140% (cento e quarenta por cento), calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 11.416/2006, na redação dada pela Lei nº 13.317/2016); da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 20% (vinte por cento), na forma da Lei nº 9.527/1997 combinada com a Medida Provisória nº 1.815, de 08/03/1999, e suas reedições; e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de acordo com a decisão do PROAD nº 3672/2026, decorrente da incorporação de 1/5 (um quinto) de Encarregado de Mandados (FC-02), com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.112/1990, na Portaria DG nº 126/1996, na Lei nº 8.911/1994, na IN-SAF-07/1994, bem como no Ato TRT 467/1994 e na RA-TRT-14/1997; de 1/10 (um décimo) de Encarregado de Mandados (FC-05), com fulcro no art. 5º da Lei nº 9.624/1998, em consonância com a jurisprudência do TCU; e de 3/5 (três quintos) de Encarregado de Mandados (FC-05), com fundamento na Lei nº 8.911/1994 combinada com o art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, e na Ação Coletiva do Processo nº 2004.34.00.048565-0, ajuizada pela ANAJUSTRA, com trânsito em julgado, assegurando-se o direito à revisão dos proventos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. A vigência da aposentadoria dar-se-á a partir da publicação deste Ato, nos termos do art. 188 da Lei nº 8.112/1990. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO DE PESSOAL Nº 47, DE 6 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Votor nº 364703, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido, mediante permuta, com fundamento no art. 20, da Lei 11.416/2006, e arts. 7º, II, e 13, da Resolução CSJT n.º 110/2012, THAIS KERBER GEMELLI, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com o servidor JONAS ALAN SILVESTRE DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º LOTAR, em face do disposto no art. 1º, o servidor JONAS ALAN SILVESTRE DE SOUSA na 1ª Vara do Trabalho de Cascavel, designando-o para exercício da Função Comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (c-9554), código TRT 9º FC-4.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARION MAZURKEVIC

ATO DE PESSOAL Nº 72, DE 3 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo VOTOR Nº 373141, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido, mediante permuta, com fundamento no art. 20, da Lei 11.416/2006, e arts. 7º, II, e 13, da Resolução CSJT n.º 110/2012, GUSTAVO GARÉ PINHEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com a servidora VANESSA MONIQUE CARDOSO, Analista Judiciária, Área Judiciária, Sem Especialidade, do Quadro do Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 2º LOTAR, em face do disposto no art. 1º, a servidora permutada, VANESSA MONIQUE CARDOSO, na 4ª Vara do Trabalho de Curitiba.

Art. 3º REVOGAR o Ato nº 299/2024, publicado no DOU/2 de 12/9/2024, página 66.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARION MAZURKEVIC

ATO Nº 75, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, diante do disposto no art. 25, inciso XXI do Regimento Interno, resolve:

ALTERAR, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 5024518-54.2023.4.04.7100/RS, o artigo 1º do Ato nº 167/2023, para retirar a expressão "Sub Judge" da identificação do candidato RAFAEL JEFFERSON DOS SANTOS.

ARION MAZURKEVIC

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIA CPV Nº 568, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD nº. 7980/2026, resolve:

Remover, a partir de 29 de junho de 2026, para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a servidora VANESSA MONIQUE CARDOSO, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em permuta com o servidor GUSTAVO GARÉ PINHEIRO, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA CPV Nº 583, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 7980/2026, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, PRISCILLA ANTUNES DO VALE, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício no Gabinete da Juíza Substituta Maria Lucia Ribeiro Morando;

II - exercer a função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, dispensando VANESSA MONIQUE CARDOSO.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

PORTARIAS CPV DE 26 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 12640/2026, resolve:

Nº 601 - Designar, a partir da publicação desta portaria, GABRIEL JUNQUEIRA CAMPOS, Servidor Público Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, removido para este Tribunal, lotado no Gabinete do Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Bosco, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05.

Nº 602 - Designar, a partir da publicação desta portaria, CRISTIANE SERRANO PEREIRA DE CARVALHO, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada no Gabinete do Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Bosco, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO SESEP.PR Nº 62, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 15, B, XXIII, do Regimento Interno, publicado no DJ/SE nº 2244 de 12 de dezembro de 2005, e tendo em vista a Diligência nº 21170/2026 do Tribunal de Contas da União e o que consta no PROAD Nº 1134/2024, resolve:

Art. 1º Alterar o ATO SESEP.PR Nº 077/2024, de 22/05/2024, publicado no DOU nº 104, Seção 2, pag. 97, de 03/06/2024, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora DESIRÉE FONTES PUGI, Matrícula nº 1120, para modificação do fundamento de concessão do benefício para os arts. 10, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 4º, 26, §§ 2º, inciso II, 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 188 da Lei 8.112/1990, com proventos integrais equivalentes a 106% (cento e seis por cento) da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para contribuições a Regime Próprio de Previdência Social da União, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 até maio de 2024.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 41-A da Lei 8.213/1991.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos a contar de 08/06/2026, data do protocolo do requerimento da servidora.

Des. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

ATO SESEP.PR Nº 63, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 15, B, XXIII, do Regimento Interno, publicado no DJ/SE nº 2244 de 12 de dezembro de 2005, e tendo em vista a Diligência nº 21172/2026 do Tribunal de Contas da União e o que consta no PROAD Nº 1800/2024, resolve:

Art. 1º Alterar o ATO SESEP.PR Nº 134/2024, de 29/08/2024, publicado no DOU nº 169, Seção 2, pag. 95, de 02/09/2024, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora IVANETE RIBEIRO VIANA FONSECA, Matrícula nº 2801, para modificação do fundamento de concessão do benefício para os arts. 10, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 4º, 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 188 da Lei 8.112/1990, com proventos integrais equivalentes a 108% (cento e oito por cento) da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social da União e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 até agosto de 2024.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 41-A da Lei 8.213/1991.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos a contar de 08/06/2026, data do protocolo do requerimento da servidora.

Des. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

ATO SESEP.PR Nº 64, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 15, B, XXIII, do Regimento Interno, publicado no DJ/SE nº 2244 de 12 de dezembro de 2005, e tendo em vista a Diligência nº 21187/2026 do Tribunal de Contas da União e o que consta no PROAD Nº 1088/2025, resolve:

Art. 1º Alterar o ATO SESEP.PR Nº 060/2025, de 28/03/2025, publicado no DOU nº 63, Seção 2, pag. 67, de 02/04/2024, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora MARIA DA GLÓRIA MELO, Matrícula nº 1848, para modificação do fundamento de concessão do benefício para os arts. 10, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 4º, 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 188 da Lei 8.112/1990, com proventos integrais equivalentes a 118% (cento e dezoito por cento) da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social da União e do Estado de Sergipe, e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 até março de 2025.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 41-A da Lei 8.213/1991.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos a contar de 09/06/2026, data do protocolo do requerimento da servidora.

Des. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

ATO SESEP.PR Nº 65, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 15, B, XXIII, do Regimento Interno, publicado no DJ/SE nº 2244 de 12 de dezembro de 2005, e tendo em vista a Diligência nº 21122/2026 do Tribunal de Contas da União e o que consta no PROAD Nº 787/2024, resolve:

Art. 1º Alterar o ATO SESEP.PR Nº 046/2024, de 17/04/2024, publicado no DOU nº 84, Seção 2, pag. 90, de 02/05/2024, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor FRANCISCO WELLINGTON FERNANDES, Matrícula nº 2283, para modificação do fundamento de concessão do benefício para os arts. 10, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 4º, 26, §§ 2º, inciso II, 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 188 da Lei 8.112/1990, com proventos integrais equivalentes a 124% (cento e vinte e quatro por cento) da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social da União e ao Regime Geral da Previdência Social, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 até abril de 2024.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 41-A da Lei 8.213/1991.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos a contar de 11/06/2026, data do protocolo do requerimento do servidor.

Des. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

